



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 126/2022

### **SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O FESTIVAL DE CULTURA – SEGUNDA EDIÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução n.º 09/1990, alterada pelas Resoluções n.º 10/1995 e 34/2005, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e Resolução n.º 10/1999 do Conselho Universitário – Consu, torna público que estarão abertas as inscrições aos discentes desta Universidade para concessão de bolsas de Extensão referentes à atuação na organização do Festival de Cultura da Uesb – Segunda Edição, a ser realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Proex, por intermédio da Coordenação de Cultura do *campus* de Vitória da Conquista e das Coordenações de Extensão, Cultura e Esporte dos *campi* de Jequié e Itapetinga em parceria com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – Proapa e a Assessoria de Comunicação – Ascom, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

Viabilizar a participação de discentes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uesb, na 2ª Edição do Festival Cultural da Uesb, de forma a contribuir para sua formação acadêmica, profissional e cidadã, consoante com sua área de formação, conforme estabelecido na Resolução Consepe 014/1993.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Uesb.
- b) Ter média igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Não estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso.
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolvimento de trabalho presencial/remoto.
- e) Não estar participando de ações de extensão, pesquisa ou monitoria com bolsa.
- f) Não estar com pendências de relatórios de Extensão.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do email: [proex@uesb.edu.br](mailto:proex@uesb.edu.br)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhar por email, juntamente com os documentos relacionados no item 3.3 do presente Edital.

3.2. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

3.2.1. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

3.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
<b>Período de inscrições</b>	<b>13 a 25/07/2022</b>	Através do email proex@uesb.edu.br até às 23h:59min
<b>Documentação para inscrição</b> <i>(Documento digitalizado de forma legível)</i>		
1. - CPF e RG. 2. - Cartão PIS/PASEP. 3. - Comprovante de residência atualizado. 4. - Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato). 5. - Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Uesb. 6. - Histórico do Curso com média. 7. - Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso. 8. - Declaração do candidato informando que não possui vínculo empregatício e/ou estatutário e não percebe nenhum benefício ou outro tipo de bolsa/remuneração, exceto auxílios de permanência estudantil, durante a vigência da bolsa (ANEXO II). 9. - Certificados e declarações conforme descrito no item 3.9 que trata do Barema.		
<b>Seleção: análise documental e entrevistas</b>	<b>26 a 28/07/2022</b>	- Campus de Vitória da Conquista: Coordenação de Cultura (1º andar do prédio da Biblioteca). - Campus de Jequié: Coordenação de Extensão, Cultura e Esporte (térreo do Centro de Aperfeiçoamento Profissional). - Campus de Itapetinga: Coordenação de Extensão, Cultura e Esporte (térreo da Biblioteca).
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>29/07/2022</b>	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>29/07 a 02/08/2022</b>	Através do e-mail proex@uesb.edu.br, até às 23h:59min



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Divulgação do resultado do recurso e Convocação</b>	<b>05/08/2022</b>	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
--	-------------------	---

3.4. Os documentos deverão compor um arquivo único (pdf) e anexados no ato da inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

3.7. A seleção dos candidatos será realizada no período de **26 a 28 de Julho de 2022**. A banca realizará a análise documental no dia **26/07** e nos dias **27 e 28** os candidatos serão convocados para entrevista.

3.7.1. As entrevistas serão agendadas e a convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado, resultará em desclassificação.

3.8. A seleção deverá ser realizada por banca composta por três avaliadores.

3.9. A seleção e pontuação dos candidatos obedecerá ao disposto no barema abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Participação em curso/evento de formação de promoção da arte e da cultura em suas várias modalidades	0,5 ponto por curso/evento	1,5
Produção/manifestação artístico/cultural em suas várias modalidades	0,5 por produto	2,0
Participação em comissão organizadora de cursos e eventos	0,5 ponto por ação	2,0

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600.

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Atuação como bolsista/voluntário em programas e/ou projetos de extensão	0,5 ponto por ação	1,5
Coordenação de projetos, cursos e eventos de extensão	0,5 ponto por ação	2,0
Experiência com produção e veiculação de mídias digitais: redes sociais, sites, blogs, e-mail marketing	0,5 ponto por produto	1,0
<b>Total</b>		<b>10,00</b>

3.10. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no item 3.9 do presente Edital.

#### 4. DA BOLSA AUXÍLIO E DAS VAGAS

4.1. O presente edital visa selecionar discentes para 10 (bolsas) bolsas de Extensão, assim distribuídas:

- 04 para o campus de Vitória da Conquista.
- 03 para o campus de Jequié.
- 03 para o campus de Itapetinga

4.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4.3. Serão concedidas 05 (cinco) meses de bolsas aos candidatos selecionados neste Edital durante o período de agosto a dezembro de 2022.

4.3.1. A concessão de bolsas, conforme duração e quantitativos definidos no item 4.3, estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb.

#### 5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

5.1. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **08 agosto de 2022**.

5.2. O Discente somente poderá iniciar as atividades junto ao Festival após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso. Em hipótese alguma haverá publicação de termos com data retroativa ou reconhecimento de atividades desenvolvidas antes da formalização



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

do vínculo de bolsista.

5.3 Para formalização da adesão ao Programa e recebimento da bolsa, os discentes deverão se cadastrar como “Usuário Externo” no SEI para que tenham acesso ao Termo de Compromisso e declaração de desenvolvimento de atividades. O cadastro é realizado junto ao Posto Avançado de Cadastro de Fornecedores da Uesb (pcf@uesb.edu.br / (77) 3425-9338);

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado para execução do Festival de Cultura da Uesb – Segunda Edição sob orientação e acompanhamento das equipes da Coordenação de Cultura do *campus* de Vitória da Conquista e das Coordenações de Extensão, Cultura e Esporte dos *campi* de Jequié e de Itapetinga.
- b) Ao término das atividades previstas no Programa, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador.
- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/Projeto no Congresso de Pesquisa e Extensão promovido pela Instituição. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela Proex.
- d) Apresentar ao orientador/a, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo orientador/a.

7.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do/a orientador/a e do bolsista, quando couber.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática.

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no programa anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Proex.

Vitória da Conquista - BA, 12 de julho de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL 126/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº DO PIS OU NIT: \_\_\_\_\_

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO/CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL 1: \_\_\_\_\_ E-MAIL 2: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO DO CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_ TURNO DISPONÍVEL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

PROGRAMA/PROJETO: \_\_\_\_\_

COORDENADOR(A): \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 126/2022

**DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ discente do \_\_\_\_\_ Curso  
de \_\_\_\_\_,  
Matrícula: \_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de participação

no  
Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESB, que não tenho/terei vínculo empregatício e/ou estatutário, e que não serei beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, estágio ou similar, exceto auxílio moradia ou equivalente ofertado pela UESB, durante todo o período de vigência da bolsa, para a qual dedicarei \_\_\_\_\_ horas semanais.

Vitória da Conquista/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Bolsista

AD PLENAM VITAM